

**S09 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - JURÍDICO**

Inscrição	Candidato	Nt. Recebida	Justificativa	Aspecto	Questão	Resultado
2553678	HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES	7,5	Ao contrário do que sustenta em seu recurso, o candidato não respondeu à questão da prova discursiva com os elementos necessários a majorar sua nota, pois sequer fez menção aos requisitos estabelecidos no artigo 48, §§ 1º ao 4º, da lei 8213/91, para a concessão da aposentadoria rural por idade. O candidato também se equivocou quanto à necessidade de tempo de contribuição como requisito para a concessão da aposentadoria por idade, quando na verdade o que a lei exige é a comprovação do tempo de serviço rural prestado, sem a necessidade de contribuição. Por fim, o candidato se equivocou ao indicar o principal requisito para a concessão da aposentadoria rural por idade, qual seja a idade mínima, e não indicou corretamente as provas que podem ser apresentadas para corroborar o pedido de aposentadoria por idade.	Formal [Técnico]	1	INDEFERIDO